

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Unidades Solicitantes: **Fundo Municipal de Educação;**

OBJETO: Aquisição. Registro de Preços para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

Contratada: **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92**, com sede na Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, NATAL/RN, CEP: 59066-180.

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamento: Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

Brejão/PE, 2023.



Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês 05 (maio) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, designados através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, com objetivo de receber, abrir, analisar e opinar os conteúdos na sessão de abertura dos envelopes, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 026/2023.

ADESÃO ATA DE REGISTO DE PREÇOS autuado sob o nº: 001/2023.

OBJETO: Aquisição. Contratação de empresa para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, na forma descrito neste termo.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, Wiliane Camila Paes de Lira, Membro da Equipe no presente Processo, lavrei este termo.

Brejão (PE), 26 de maio de 2023.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da Equipe de Apoio


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da Equipe de Apoio





Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 02/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Wiliane Camila Paes de Lira**, portador da cédula de identidade nº 8340843 SDS-PE e CPF nº 097.239.014-63, para atuar como **Pregoeira Municipal**, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Ficando a Pregoeira nomeada no Art. 1º, Responsável pelos pregões dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento de Brejão, Idoso, Criança e Adolescente e Previdência Própria Municipal.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011. Com a redação dada pela 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a Gratificação de Pregoeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 02/20221 de 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, 02 de Janeiro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230804032556.pdf>
assinado por: idUser:56

Brejão - PE, 26 de maio de 2023.

Comunicação Interna /2023.

A Sua Senhoria Senhora Pregoeira
Srª. Wiliane Camila Paes de Lira
Nesta



Assunto: Solicitação de Formalização do Procedimento para Adesão Ata Registro de Preços

Senhora Pregoeira e Comissão de Apoio,

Cumprimentando-o cordialmente V.Exª, solicito e autorizo à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade conforme exigida pela legislação em vigor, destinado a Adesão da Ata de Registro de Preço, consiste na aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

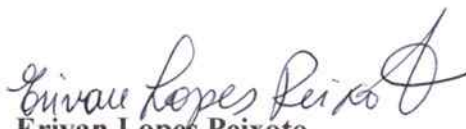
Conforme contato com a empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, com sede na Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, NATAL/RN, CEP: 59066-180, para resolução das necessidades para fornecimento, estabelecida consulta para adesão ata de registro de preços.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

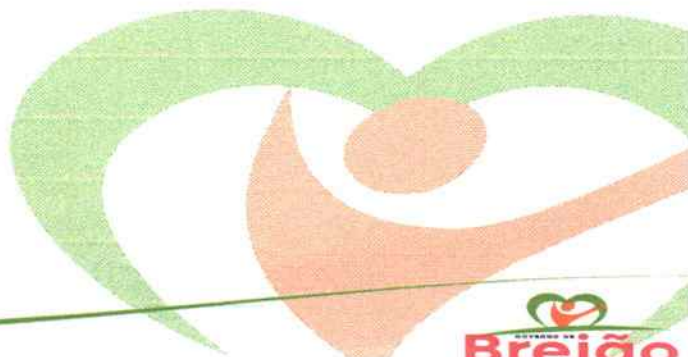
Segue anexo Termo de Referência e cotação, para a referida contratação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erivan Lopes Peixoto
Secretário de Educação



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

TERMO DE REFERÊNCIA



INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado em cumprimento ao artigo 7º cumulado com o artigo 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE. Deste modo, ele contém todos os elementos essenciais fixados nas referidas leis, com a especificação dos serviços que atendam administração, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Adesão da Ata de Registro de Preço, consiste na aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE., na forma descrito neste termo.

1.2. O fornecimento do objeto deste Edital será remunerado conforme valor registrado pelo Município que disponibilizou a adesão da ata.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tal solicitação tem por objetivo atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visto a necessidade de transporte Passageiros e Utilitários, sendo necessário adquirir nova viatura e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município que é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e, ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para promoção de atividades pertinentes.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado – sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Tome Contas (<https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/TelaInicial!principal>) e estabelecer o máximo de custos, junto aos Editais e Termos de Referências dos Entes que realizaram as respectivas licitações, registra-se os links da consulta realizada formação do percentual máximo estabelecido pela Administração:

3.2. O valor do bem móvel ficou registrado conforme ARP do município de Santa Clara – RN de **R\$: 410.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

3.3. A descrição do veículo, sua respectiva marca, modelos, ano de fabricação e demais dados encontram-se disponíveis na tabela abaixo:

Descrição	Unidade	R\$ Unt	R\$ Total
- 0034365 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022 ou superior, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade – 1. Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: lúotor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima	01	R\$: 410.000,00	R\$: 410.000,00



163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; cambio mínimo de 06 marchas a frente a Frente e 01 a ré. Freio A disco nas 4 rodas. inclusive ABS, ASR, BAS, ÉBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca, Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN, equipamento suplementar de retenções ...11 b.9 União" Frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro - - --- (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na Frente e atrás original de Fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro: imobilizador eletrônico, bancos individuais e Inclinaíveis originais de fábrica travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; Faróis de neblina; para-brisas degradesi tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, 0 veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO". antes do seu registro e centramento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante' nos termos da deliberação CONTRAN No 64/ de 30 de maio de 2008. e Lei Federal nº 6.729/1979, O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado. com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

Prefeitura de Brejo/PE
Fl. nº 05
JEF
Comissão de Licitação

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

4.1. Compete à ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA:

- Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, inclusive descarga;
- prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Ne 073/2022 e no Termo de Contrato;
- Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual na forma do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Ne 073/2022, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- Responsabilizar-se pelo transporte a ser executado, em função da entrega ser de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- Assumir todas as responsabilidades advindas de omissão caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações da CONTRATANTE;
- Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- Efetuar a entrega dos produtos, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Substituir às suas expensas, no todo os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;
- indicar, caso queira, um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos nos quesitos quantidades e integridade; responsabilizar-se pelo



transporte apropriação dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da contratação;

m) Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e no local designado pela CONTRATANTE, acompanhado da Nota Fiscal e Declaração de Garantia de Fornecedor, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Ordem de Compra;

n) indicar o endereço do fabricante, do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

o) substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, após notificação formal, os produtos entregues, que estejam em desacordo com as especificações do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 073/2022 e anexos, ou não aprovados pela Contratante, ou ainda que apresente vício de qualidade;

p) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

q) RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS À RETIRADA E ENTREGA/OEVOLUÇÃO, À CONTRATANTE, DOS PRODUTOS Substituídos E OU LEVADOS À Reparo após A ENTREGA E DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA; E

r) Responsabiliza-se no que tange à qualidade das obras, materiais e serviços executados e ou fornecidos, conforme o caso, inclusive devendo promover as readequações necessárias, na forma da Lei, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto pretendido (Art.6º, inciso XV

- Portaria interministerial 507/2011).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1 O órgão Gerenciador obriga-se a:

a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e

d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

6. DOS PRAZOS

A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos da autoridade competente para as providências cabíveis.

Preeitura de Brejão/PE
Fl. nº 07
Comissão de Licitação

7. DO PAGAMENTO

O faturamento das despesas será realizado conforme especificação constante na solicitação e/ou na ordem formal de compra, devendo ser em nome do Fundo Municipal de Educação - FME.

As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas mediante solicitação de cobrança no Protocolo Municipal, acompanhadas das certidões negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e quando apresentarem incorreções serão devolvidas ao ADJUDICATÁRIO, de forma que o seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do ADJUDICATÁRIO.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato advindo do presente Pregão terá início na data de assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a natureza contínua dos serviços, caso venham a ser contratados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal – Unidades Administrativas e Fundos do respectivo exercício.

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.1201.2027.0000	Sec Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	44 90 52	Equipamento e Mat. Permanentes

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário, para a devida readequação dos procedimentos contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Projeto não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da



licitação.

A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo e futuro Edital.

Os casos omissos neste Termo e futuro Edital serão decididos com base nas Leis Federais n°s 8.666/93, 10.520/02 e demais normas que regem a matéria.

Brejão-PE, 26 de maio de 2023.



Erivan Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Brejão/PE
P. Fl. nº 08
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

Brejão – PE, 29 de maio de 2023.

Ofício GAB nº 068/2023.

A Sua Excelência o Senhor
Sr. Prefeito Ivanildo Ferreira Lima Filho.
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN.



Assunto: **Solicitação de anuência Adesão à Ata de Registro de Preços nº 220/2022, referente ao Processo Administrativo nº 713757/2022.– Pregão Eletrônico nº 073/2022.**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, tomando conhecimento da vigência da Ata de Registro de Preços, advinda nos termos do Processo Administrativo nº 713757/2022.– **Pregão Eletrônico nº 073/2022**, realizado sob o Registro de Preço nº 220/2022, a qual atende integralmente às necessidades de nosso evento e dada à celeridade de tal procedimento, de acordo com as especificações e quantitativos de valores anexos.

Ressaltamos que a presente adesão, visa o Registro de Preços para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), veículos (caminhão a diesel carroceria aberta de madeira) e Motocicletas ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN.

O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, necessita aderir a Ata referenciada anteriormente com objetivando, para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, referente aos custos para elaboração, publicidade e demais atos para uma Processo, bem como, o lapso temporal para futura aquisição, demanda custos, fica demonstrado através da adesão ao Registro de Preços solicitada é vantajosa para a Administração Municipal de Brejão/PE, gerando economia para o Ente e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado Órgão.

Ademais, observa-se que as especificações constantes no anexo da Ata a ser aderida estão de acordo com as definições que atende ao Município de Brejão/PE, o qual necessita para atender sua demanda.

Justificamos ainda que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este



Governo Municipal de Brejão

procedimento, o Município de Brejão/PE, adquirir – contrata um produto ou contrata um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o material/serviço atenderá a demanda desta Prefeitura, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda do Ente.

Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata, conforme tabela abaixo:

Empresa: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92**, com sede na Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, NATAL/RN, CEP: 59066-180.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 10
Comissão de Licitação

Item	Descrição	Marca	Qnt para Aderir	Valor Unt	Valor Total
01	0034365 - Veículo tipo VAN modelo 2022-2022, original de fábrica, para no mínimo 20 (vinte) passageiros + 01 motorista (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), TV com kit multimídia, combustível diesel, dados técnicos: Motor 04 cilindro, turbo cooler; potência mínima 163cv a 3800rpm; cilindrada 2143cm³; câmbio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré. Freios A disco nas 4 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV e ABA; Peso aproximado 3300kg. Itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN: Velocímetro; Hodômetro; Pisca; Pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran; equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Lei 11.910 de 2009). Equipamento de série direção elétrica, ar condicionado na frente e atrás original de fábrica com controle de temperatura; desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; bancos individuais e reclináveis original de fábrica; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degrade; tacógrafo, Garantia de fábrica de 1 ano sem limite de km, O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN Nº 64/ de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979. O veículo deve ser entregue 05 (Cinco) dias após recebido a ordem de compra e devidamente licenciado, com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura	Mercedes benz	01	R\$ 410.000,00	R\$ 410.000,00
Valor Global R\$					R\$ 410.000,00

Desta forma, pretende-se com anuência do Ente detentor da Ata de Registro de Preços, o valor conforme tabela abaixo acima.

Oportuno, consulto V.Ex^a, em conformidade com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018 sobre a possibilidade desta Prefeitura Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco aderir à referida Ata de Registro de Preço, como órgão não participante, para referida contratação do item e quantitativo descritos uma vez que representa vantajosidade para esta Administração.

Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados ofício de anuência/autorização e do processo licitatório para os itens cópias: 1. **Ata da Sessão**, 2. **Cópia da Ata de Registro de Preços**, 3. **Proposta de**



Governo Municipal de Brejão

Preço da empresa vencedora, 4. Ofício do Órgão Gerenciador com a devida autorização na adesão ao SRP, 5. Edital do Pregão Original do Registro de Preço, 6. Responsável do Órgão Gerenciador, 7. Parecer Jurídico do Pregão original, 8. Termo de Adjudicação e Homologação, 9. Resultado por fornecedor, conforme o caso, 10. Contrato, 11. Publicações, 12. Termo de Referência.

Salientamos que será realizada consulta junto à Licitante vencedora, a qual irá posicionar para aceitação a adesão por parte de nossa Instituição, declarando ainda, não haver prejuízo às obrigações junto ao Órgão Gerenciador.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com** e, ainda, o telefone deste órgão: Fone: (87) 3789-1210, contato: **Cleyson Roberto Alves Pascoal – Presidente** ou **Wiliane Camila Paes de Lira - Pregoeira**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISABETH BARROS
DE
SANTANA:054926744
12

Assinado de forma digital
por ELISABETH BARROS DE
SANTANA:05492674412
Dados: 2023.05.29 14:44:59
-03'00'

Dr^a. Elisabeth Barros de Santana

Prefeita

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 11
JEF
Comissão de Licitação



ADESÃO A ARP

Comissão de Licitações - CPL Brejão - Pernambuco <licitacao.brejo.pe.gov@hotmail.com>

Seg, 29/05/2023 14:47

Para:licitacoes@santacruz.rn.gov.br <licitacoes@santacruz.rn.gov.br>

1 anexos (582 KB)

2.1. Ofício_Adesão_Registro_Preço_2023.pdf;

Prezado, segue ofício solicitando a adesão a ata de registro de preço.
Ficamos no aguardo.

Aguardamos confirmação.

At.te.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**87-3789-1210

E-mail: licitacao.brejo.pe.gov@hotmail.com



Re: ADESÃO A ARP

licitacoes@santacruz.rn.gov.br <licitacoes@santacruz.rn.gov.br>

Qui, 01/06/2023 14:47

Para: Comissão de Licitações - CPL Brejão - Pernambuco <licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com>

Prezados,

Boa tarde!

O ofício de autorização e a documentação referente a adesão solicitada do Pregão Eletrônico 073/2022 está sendo enviados pelo e-mail pessoal da servidora "ktiamylena@gmail.com" pois o nosso e-mail institucional não comporta o tamanho dos arquivos.

Atenciosamente,

Em 29/05/2023 14:47, Comissão de Licitações - CPL Brejão - Pernambuco escreveu:

Prezado, segue ofício solicitando a adesão a ata de registro de preço.
Ficamos no aguardo.

Aguardamos confirmação.

At.te.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**87-3789-1210

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Unidades Solicitantes: **Fundo Municipal de Educação;**

14
Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº
Comissão de Licitação

OBJETO: Aquisição. Registro de Preços para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

Contratada: **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92**, com sede na Av. Dão Silveira, 6000, Pitimbu, NATAL/RN, CEP: 59066-180.

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamento: Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

Ofício do Município autorizando adesão

Brejão/PE, 2023.



Ofício nº 098/2023 – GP.

Santa Cruz (RN), em 01 de junho de 2023.

Ref.: Autorização Adesão à Ata de Registro de Preços.

Excelentíssima Senhora Prefeita;

Em atenção ao Ofício nº 068/2023, requerendo autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 220/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2022–SRP, que teve como objetivo o Registro de Preços para aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), veículos (caminhão a diesel carroceria aberta de madeira) e Motocicletas ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN, vimos informar que, em conformidade com os dispositivos legais, **AUTORIZAMOS** a adesão requestada em 20% das quantidades registradas.

Segue em anexo, cópia da documentação pertinente ao referido processo.

Ao ensejo, transmitimos nossos cumprimentos com recíprocos desejos de cooperação mútua.

Cordialmente,

IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO:33651663434

Assinado de forma digital por
IVANILDO FERREIRA LIMA
FILHO:33651663434
Dados: 2023.06.01 14:01:17 -03'00'

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
Drª. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
Brejão/PE



Ofício de Autorização e Documentação.

Katia Mylena <ktiamylena@gmail.com>

Qui, 01/06/2023 14:42

Para:licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com <licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com>

 2 anexos (8 MB)

Ofício nº 098-2023_Autorização Adesão ARP_Brejão.pdf; DECRETO MUNICIPAL N° 1.628-2012-Regulamentação Sistema de Registro de Preços.pdf;

Prezado(s) Senhor(es);

Em resposta ao Ofício nº 068/2023 - GP, encaminhamos, anexo, o documento autorizativo da adesão/carona pleiteada à Ata de Registro de Preços nº 220/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 073/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Também encaminhamos a documentação relativa ao evidenciado processo, compulsória ao devido processamento da adesão requestada.



Ao ensejo, reiteramos votos de cooperação mútua entre as partes.

Atenciosamente,

 **Documentação - Pregão Eletrônico 073-2022.pdf**

Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 07 de junho de 2023.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 17
Comissão de Licitação

Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vista a Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, o processo licitatório com objetivo para Adesão da Ata de Registro de Preço, consiste na aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, na forma descrito neste termo, em razão da necessidade dos serviços, bem como, apresentar seu(s) respectivo(s) código(s) para custear tais despesas.

O valor máximo é de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**.

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 07 de junho de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL.
Nesta.



Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.

Senhora Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária, bem como, o valor apresentado para Adesão a Ata de Registro de Preços destinado a **Adesão da Ata de Registro de Preço, consiste na aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, na forma descrito neste termo,** em razão da necessidade dos serviços, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	24	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.1201.2027.0000	Sec Educ – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
	44 90 52	Equipamento e Mat. Permanentes

Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário, para a devida readequação dos procedimentos contratuais.

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Secretaria de Finanças/ Setor de Contabilidade



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 07 de junho de 2023.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE.

Preeitura de Brejão/PE
P.Fi.º 19
Comissão de Licitação

Assunto: Parecer Jurídico para possibilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Educação - FME.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de VS^a, que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da Aquisição. Adesão da Ata de Registro de Preço, **para** aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

A presente adesão está fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores; Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes.

Conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, documentação anexo, se dá em virtude de que a contratação se justifica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visto a necessidade de transporte Passageiros e Utilitários, sendo necessário adquirir nova viatura e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município que é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e, ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para promoção de atividades pertinentes..

Dessa forma, o poder público ao fazer Adesão a Ata de Registro de Preços para a execução desses serviços estará dando continuidade no que se refere aos aspectos de atender a frota municipal, mas também melhorando as condições de colocar a frota em efetivo uso no Município.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com





Governo Municipal de Brejão



PARECER JURÍDICO 097/2023

Referência: Processo Licitatório nº. 026/2023 – Adesão Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 001/2023.

Consultante: Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejão/PE.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de veículos transporte de passageiros (Van 20+1 lugares), ano/modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Municipal para manifestação quanto à legalidade da adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do Processo Administrativo n. 713757/2022, Pregão Eletrônico nº. 073/2022 oriunda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, pelo qual pretende a contratação de empresa para aquisição de veículos transporte de passageiros (Van 20+1 lugares), ano/modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão.

É a síntese do necessário.





Governo Municipal de Brejão



2. DO PARECER.

A matéria pautada no presente processo refere-se no Sistema de Registro de Preços – SRP, caracterizado como um tipo de certame licitatório cujo objeto não é a contratação de obras, serviços, compras ou alienações específicas e determinadas quantitativamente. Em verdade, o que visa licitar é um cadastro ou registro de preços, este sim refere-se à compra/locação de algum produto pela Administração Pública.

No tocante a diferenciação entre o Sistema de Registro de Preços e o sistema comum de procedimento de licitação, precisa é a lição do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho “Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos. 11^a ed. São Paulo: Dialética, 2002, p.145.):

“(…) numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.”

A proposta vencedora desse tipo de licitação fica à disposição da Administração, durante o período de validade de 12 (doze) meses e nesse período, caso esta resolva adquirir os produtos, valer-se-á dos preços constantes no cadastro, o que está devidamente comprovado as fls.





Governo Municipal de Brejão



O Sistema de Registro de Preços está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo, destacando-se a determinação legal contida no parágrafo 3º que estabelece que a regulamentação do sistema deve ser realizado via decreto, o qual deverá atender as peculiaridades regionais, observada as seguintes condições: seleção feita mediante concorrência, estipulação previa do sistema de controla e atualização dos preços registrados e validade do registro não superior a um ano.

Ao final de todo o procedimento do registro e preços forma-se a denominada Ata de Registro de Preços.

Quanto ao instituto da adesão à Ata de Registro de Preços, ensina Joel Niebuhr:

“Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse”.

Como se vê, percebe-se ser possível à adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário, todavia, o preenchimento de determinados requisitos:

“São, pois, requisitos para extensão da Ata de Registro de Preços: interesse de órgão não participante (carona) em usar a Ata de Registro de Preços; avaliação em processo próprio, interno do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são vantajosos, fato que pode ser revelado em simples pesquisa; prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor, com observância da ordem de classificação;





Governo Municipal de Brejo

aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à ausência de prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silene ao respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizeram necessárias; limitação da quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata”.

Deve-se, portanto, instruir os autos de modo que restem cumpridos, pelo menos, os seguintes pressupostos: consulta à entidade detentora da ata e concordância desta quanto à adesão; aceitação do fornecedor signatário da ata em fornecer os quantitativos; demonstrativo da vantajosidade da adesão; ausência de prejuízo às obrigações já assumidas pelo fornecedor com a entidade detentora da ata; os quantitativos não podem exceder a 100% dos registrados na ata; para de 90 dias para contratar após a autorização; e, por fim, deve-se respeitar a vigência da ata.

A adesão à Ata de Registro de Preços — ARP está assentada no Capítulo IX do Decreto nº 7.892/2013. Ali estão disciplinadas as hipóteses em que órgãos ou entidades da Administração Pública, que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação, possam aderir à ata existente. Este tipo de participação convencionou-se chamar de carona.

A norma citada acima destaca que aqueles que querem aderir à ata na modalidade carona precisam da anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, § 1º, que assim dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não





Governo Municipal de Brejão

tenha

participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Em atendimento ao disposto no §1º do artigo supracitado, verificamos que o Gabinete da Prefeita Municipal encaminhou ofício n. 068/2023, solicitando a adesão à ata, e, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, respondeu autorizando a adesão a Ata de Registro de Preços nº 220/2022 - CMS, estando, portanto, presentes os requisitos estabelecidos pelo artigo acima transcrito.

Logo após, o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Brejão, informou da existência de previsão orçamentaria até o valor máximo de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Outrossim, antes de se verificar o preenchimento dos requisitos acima indicados, indispensável sublinhar que o gatilho do processo do processo licitatório é a demonstração, nos autos, da necessidade da contratação, com a respectiva justificativa contundente e detalhada, elaborada pela autoridade com competência e atribuições para tanto.

Insta destacar, com a devida vênia, não nos cabe adentrar em discussão que não adentra a mérito jurídico, qual seja, da oportunidade e conveniência do processo licitatório em questão, cuja análise decorre do poder discricionário da Administração, especialmente que as justificativas foram apresentadas conforme consta nos autos, tudo no intuito de embasar o pedido de adesão à ata.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230804032556.pdf
assinado por: idUser 56



Governo Municipal de Brejão

Portanto, esta análise jurídica que se entende cabível ao presente caso, passa-se às conclusões.

3. DA CONCLUSÃO.

Assim, diante das razões supra, este Consultor Jurídico entende ser possível a adesão à Ata de Registro de Preço nº 220/2022, proveniente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, cumpridas as demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejão, 13 de Junho de 2023.

FAGNNER
FRANCISCO LOPES
DA
COSTA:03754008420

Assinado de forma digital
por FAGNNER FRANCISCO
LOPES DA
COSTA:03754008420
Dados: 2023.07.13 13:06:01
+03'00'

FAGNNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 07 de junho de 2023.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio – CPL

Para: Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

Preeitura de Brejão/PE
Fl. nº 26
Comissão de Licitação

Assunto: Parecer para possibilidade da Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP.

Unidade Solicitante: Fundo Municipal de Educação - FME.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de VS^a, que seja analisada para emissão do Parecer acerca da possibilidade da Aquisição. Adesão da Ata de Registro de Preço, **para** aquisição de veículos Transporte de Passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

A presente adesão está fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no inciso II, do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores; Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes.

Conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, documentação anexo, se dá em virtude de que a contratação se justifica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visto a necessidade de transporte Passageiros e Utilitários, sendo necessário adquirir nova viatura e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município que é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e, ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para promoção de atividades pertinentes..

Dessa forma, o poder público ao fazer Adesão a Ata de Registro de Preços para a execução desses serviços estará dando continuidade no que se refere aos aspectos de atender a frota municipal, mas também melhorando as condições de colocar a frota em efetivo uso no Município.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Gestora Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com





Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO



PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2023

MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação de Anuência Adesão à Ata de Registro de Preços nº 220/2022, referente ao Processo Administrativo nº 713757/2022 – Pregão Eletrônico nº 073/2022.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a aquisição de veículos transporte de passageiros (Van 20+1 lugares), ano modelo 2022/2022, ou superior, novo zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejão/PE.

DA JUSTIFICATIVA

O presente tem a finalidade de garantir os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação no atendimento aos profissionais e estudantes da rede municipal de ensino.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.

Júlio Cesar S. de Melo
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 125/2021

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE





Governo Municipal de Brejão/PE

DA CONCLUSÃO

Consentâneo à análise da minuta de edital e seus anexos, cabe relatar que o presente processo acompanha registros peculiares à Licitações Públicas mediante ARP, observando ainda que as especificações constantes no anexo da Ata a ser aderida estão de acordo com as definições que atendem ao Município de Brejão/PE, o qual necessita para atender sua demanda.

Isto posto, justifica-se ainda que a adesão a ARP em questão cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 07 de junho de 2023.


Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

